

EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL: CONTEXTO RECENTE E DESAFIOS ATUAIS

Gisele Rodrigues Soares – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Maria Luiza Rodrigues Flores – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

RESUMO

O artigo aborda a evolução de matrículas na educação infantil - creche e pré-escola, no período histórico entre 2000 e 2010, considerando a trajetória e a dependência administrativa desta oferta educacional no Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul e em sua Capital, Porto Alegre. A metodologia envolveu a coleta e análise de dados censitários populacionais e educacionais. O estudo considera o ordenamento legal vigente para a Educação Básica brasileira e apóia suas análises em autores que sustentam o direito à educação pública, gratuita, laica e de qualidade social no Brasil (CURY, 2010; ROSEMBERG, 2012, 2013; R. CAMPOS, 2010, 2012; M. M. CAMPOS, 2010, 2013; FARENZENA, 2010). Os dados demonstraram evolução positiva no número de matrículas entre os anos de 2000 e 2010, com percentual maior de expansão no atendimento à faixa etária de creche em relação a aquela da pré-escola. As análises sobre a dependência administrativa das vagas criadas evidenciaram um movimento de municipalização no estado e no país, com acentuada privatização desta oferta na Capital. Visando contribuir para o monitoramento do alcance das metas do atual Plano Nacional de Educação, apresentamos, ainda, a tendência evolutiva da década em curso, observando dados censitários até o ano de 2014.

PALAVRAS-CHAVE:

Creche; Pré-escola; Educação Infantil; Plano Nacional de Educação; Brasil.

EXPANSION OF EARLY CHILDHOOD EDUCATION IN BRAZIL: RECENT CONTEXT AND CURRENT CHALLENGES

ABSTRACT

The article discusses the enrollment evolution in the early childhood education – nursery education and preschool in the historical period between 2000 and 2010, considering its trajectory and the administrative responsibility of this educational offering in Brazil, in Rio Grande do Sul state and its capital, Porto Alegre. The methodology involved the collection and analysis of population and educational census data. The study considers the current legal framework for the Brazilian Basic Education and the analyzes are based on authors who support the right to public education, free, secular and with social quality in Brazil (CURY, 2010; ROSEMBERG, 2012, 2013; R. CAMPOS, 2010, 2012; M. M. CAMPOS, 2010, 2013; FARENZENA, 2010). The data showed positive trend in enrollment between the years 2000 and 2010, with the highest percentage of growth in serving the aged day care over that of preschool. The analysis of the administrative dependence of created vacancies showed an increased accountability of municipal management, also in the state and in the country, with sharp privatization of this offer in the Capital of the state. Trying to contribute for the monitoring of achievement of the current National Education Plan goals, we present also the evolutionary trend of this decade, presenting census data by the year 2014.

KEYWORDS

Day Nurseries; Preschool; Childhood Education; National Education Plan; Brazil.

APRESENTAÇÃO

O artigo apresenta um conjunto de dados acerca da evolução de matrículas na educação infantil, etapa educacional considerada direito das crianças de até cinco anos e de suas famílias no texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88). Reconhecida como primeira etapa da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 (LDBEN), esta se subdivide pelo critério de faixa etária das crianças, em creche, para crianças de até três anos, e pré-escola, para aquelas de quatro e cinco anos. O período investigado contempla a década entre os anos 2000 e 2010, apresentando o desempenho de três entes federados: o Brasil (BR), o Estado do Rio Grande do Sul (RS) e a Capital deste, o Município de Porto Alegre (POA). Além desse período, são apresentados dados censitários relativos ao ano de 2014, neste caso, com o objetivo de demonstrar uma tendência quanto à trajetória da oferta de vagas na década em curso, tanto para o país, quanto para o estado em questão e sua Capital¹.

A metodologia envolveu prioritariamente, a coleta e a análise de dados censitários populacionais disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo utilizados os censos educacionais do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Ainda, a partir dos dados do INEP, foi possível analisarmos a dependência administrativa desta oferta educacional, contribuindo para uma melhor contextualização dos processos em curso quanto à responsabilização para com a criação de novas vagas. O estudo considera o ordenamento legal vigente para a Educação Básica, destacando a CF/88, a LDBEN e o Plano Nacional de Educação (PNE), documentos normativos que, em conjunto, determinam o direito à matrícula escolar em instituições públicas, gratuitas, laicas e com oferta educacional de qualidade social. Do ponto de vista teórico, o artigo dialoga com autores que contribuem para fundamentar o direito educacional das crianças em creches e pré-escolas, destacando (FARENZENA, 2010; ROSEMBERG, 2012, 2013; R. CAMPOS, 2010, 2012; M. M. CAMPOS, 2010, 2013).

As análises demonstraram evolução positiva no número de matrículas entre 2000 e 2010, com percentual maior de expansão no atendimento à faixa etária de creche do que para a de pré-escola. As análises sobre a dependência administrativa das

¹ Este artigo se relaciona à pesquisa “ Monitoramento de políticas públicas para a educação infantil no Rio Grande do Sul: estudo sobre a implementação da Emenda Constitucional 59/09 – obrigatoriedade de matrícula na pré-escola”, coordenada pela Professora Dr^a. Maria Luiza Rodrigues Flores (Faced/Ufrgs).

vagas criadas evidenciaram um movimento de municipalização dessa oferta no estado e no país, com acentuada privatização das novas matrículas criadas na Capital no período investigado. Contribuindo para o monitoramento do alcance das metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, apresentamos um quadro evolutivo da década em curso, a partir dos dados censitários de 2014, que apresentam, dentre outras tendências, a permanência de uma expansão significativa nas vagas ofertadas para o grupo etário creche com a ampliação da oferta de matrículas para a faixa etária pré-escolar.

CONTEXTO RECENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

Podemos afirmar o caráter recente da educação infantil como etapa educacional em nosso país, considerando a CF/88 como o marco legal que reconheceu em seu Artigo 6º o direito social das crianças e de suas famílias ao atendimento em creches e pré-escolas e, no Artigo 208, o dever do Estado para com a educação. Em 1996, a LDBEN situou esta como a primeira etapa da Educação Básica e, desde então, um conjunto de normativas e documentos de caráter mandatário vem fortalecendo a função sociopolítica e pedagógica do atendimento institucional não doméstico às crianças de até seis anos, como afirma a Resolução 05/09 do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, CNE/CEB, 2009).

No período analisado neste artigo, foram criadas algumas legislações voltadas à Educação Básica, as quais impactaram na organização da educação infantil, sua primeira etapa. Como efeitos das leis 11.114/05 e 11.274/06, a etapa sofreu uma redução de sua faixa etária, a partir da determinação de ingresso das crianças de seis anos no novo ensino fundamental com nove anos de duração². Em consequência da definição do ponto de corte para esse ingresso, as crianças que completam seis anos após aquela data devem ser matriculadas na educação infantil, o que faz com que haja crianças de seis anos tanto na educação infantil como no ensino fundamental. Alterado pela Emenda Constitucional 59, de 11 de novembro de 2009 (EC 59/09), o texto atual da CF/88 determina a matrícula escolar obrigatória para a faixa etária entre os quatro e os

² A passagem das crianças de seis anos para o novo ensino fundamental iniciou em 2006, dando prazo para que os entes federados organizassem essa nova configuração de oferta até o ano de 2010, ano em que o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu resolução definindo o ponto de corte para ingresso no primeiro ano do ensino fundamental como “seis anos completos até 31 de Março”. Esse corte etário foi alvo de medidas judiciais, visando permitir tal ingresso já para as crianças de cinco anos em diversos estados. Após consultas formais, ações, mobilizações por parte de vários atores sociais, além de algumas liminares, em 2014, um relatório do Supremo Tribunal Justiça, enfrentando a matéria de conflito de competências entre a União e os estados, deu fim à polêmica ratificando o critério cronológico presente no ponto de corte estabelecido pelo CNE.

dezessete anos de idade, exigindo nova readequação na organização da oferta escolar de pré-escola, normatizada pela Lei 12.796/13, que alterou a LDBEN.

Uma vez que o país ainda não oferece vagas em número suficiente, a obrigatoriedade de matrícula escolar na pré-escola está a exigir a criação de políticas públicas que acelerem a ampliação da oferta de vagas para as crianças de quatro e cinco anos. Cabe aqui destacarmos que esta obrigatoriedade foi alvo de controversas no campo educacional, dividindo opiniões entre aqueles especialistas que a defendiam como necessária, de maneira a democratizar o acesso à educação para grupos historicamente excluídos e outros que alertavam para os riscos de processos de escolarização obrigatória para crianças pequenas ou, ainda, da cisão na unidade, ainda em construção, da própria educação infantil (R. CAMPOS, 2010; 2012; M. M. CAMPOS, 2010).

O PNE 2014-2024, aprovado em junho de 2014 pela Lei 13.005/14, ratificou o texto constitucional, colocando o ano de 2016 como prazo para a universalização da matrícula escolar para a faixa etária incluída naquela determinação, o que contempla o direito à educação pré-escolar para todas as crianças entre quatro e cinco anos como direito público subjetivo. Em relação à subetapa creche, direito reconhecido na CF/88, mas subordinado à opção das famílias, o novo PNE manteve a meta presente no PNE 2001-2010, que determinava o atendimento a, no mínimo, 50% da população.

Como o país chegou ao final do período de vigência deste PNE com um percentual de atendimento de 18,99% para o grupo etário de até três anos e de 81,30% de atendimento para a faixa da pré-escola, torna-se relevante acompanharmos a trajetória evolutiva das matrículas para ambos os agrupamentos etários, uma vez que pesquisas demonstram um descompasso entre o plano do direito legal e aquele da efetivação de políticas que garantam seu usufruto em nosso país, tanto no acesso a uma vaga, quanto no quesito qualidade (M. M. CAMPOS, 2013; ROSEMBERG, 2013). Observando a trajetória de ampliação da escolarização obrigatória no Brasil, Farenzena (2010) destaca o quanto algumas conquistas reconhecidas no plano legal ainda aguardam por sua efetivação no plano das políticas públicas, alertando para a fragilidade, no caso brasileiro, da universalização do direito à Educação Básica em “[...] padrões de qualidade que permitam acesso, permanência e conclusão das etapas da escolaridade” (FARENZENA, 2010, p. 197).

De acordo com a CF/88, existe uma distribuição das competências entre os entes federados, sendo estes: a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, delegada para os últimos a prioridade em termos de responsabilidade para com a oferta de educação infantil. Esta determinação, somada à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)³, fundo contábil cujos recursos eram destinados exclusivamente ao financiamento das matrículas no ensino fundamental, tem implicado em um movimento regular de municipalização da oferta de educação infantil no país. Somente em 2006, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)⁴ em substituição ao Fundef, as matrículas da educação infantil – creche e pré-escola passaram a ser incluídas nesse fundo contábil, como consequência de forte reivindicação da sociedade brasileira⁵.

Em função das diversas responsabilidades relativas à efetivação de outros direitos sociais e com a alegação de insuficiência de recursos para atender as suas diferentes responsabilidades, observamos, nas últimas décadas, na esteira de outras iniciativas de descentralização de competências, a expansão de parcerias entre o setor público e o privado para a prestação de serviços em diferentes níveis de governo e áreas de atuação. Analisando o impacto desta opção política por parte dos gestores municipais, no que se refere à realização de convênios com instituições sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil, Flores e Susin (2013) destacam que esse tipo de ampliação de vagas precisa ser adequadamente analisado, pois, em caso do não atendimento aos preceitos constitucionais de gratuidade, laicidade e qualidade por parte das instituições conveniadas, não estaria ocorrendo, de fato, uma democratização do direito à educação para esta etapa educacional.

Cumprindo seu papel constitucional como órgão de controle do gasto público, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), desde 2007, desenvolve ações de acompanhamento em relação a esta oferta educacional, divulgando periodicamente em seu portal na *internet* um conjunto de dados quanto à evolução das

³ Fundo instituído pela Emenda Constitucional n.º 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto n.º 2.264, de junho de 1997.

⁴ Fundo criado pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, regulamentado pela Lei n.º 11.494/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007.

⁵ Na publicação “Fundeb pra Valer: direito à educação começa no berço e é pra toda a vida”, é apresentado o relato do processo de mobilização da sociedade em prol da inclusão da creche no Fundeb. Disponível no site <http://www.campanhaeducacao.org.br/?pg=Publicacoes&id=17>.

matrículas em todos os municípios do estado, ação que contribui para o controle social em relação à efetivação deste direito. Uma vez que a oferta de matrícula escolar para a faixa de até cinco anos, no RS, está concentrada nos entes municipais, cabe destacar a postura de orientação desse órgão em relação aos gestores públicos municipais no que tange a sua responsabilidade para com esse direito educacional. Desde a divulgação de seu primeiro estudo, em 2007, o TCE-RS vem se constituindo como uma referência nacional no papel de agente político que contribui para o cumprimento do dever do Estado em relação à educação das crianças pequenas.

Uma vez que este artigo se apoia em diversos dados censitários, torna-se importante destacarmos os limites da utilização das bases hoje disponíveis no Brasil. Rosenberg (2013), resgatando a integração tardia dessa etapa aos principais sistemas nacionais de estatísticas educacionais, chama a atenção para a fragilidade dos dados disponíveis quando se trata de avaliar políticas de educação infantil no Brasil. A autora (2013) alerta sobre a necessidade de resgate de conceitos e procedimentos utilizados em cada momento de coleta, não sendo possível estabelecer relação linear entre os dados para alguns agrupamentos etários, nem entre os dados de diferentes fontes para um mesmo ano civil ou, ainda, para diferentes anos civis em uma mesma fonte.

Alertando, também, para o fato de que uma apresentação mais fidedigna dos dados seria aquela por idade/ano de vida da criança, Rosenberg (2012) dá o exemplo de que a apresentação de percentuais de matrícula para o conjunto do agrupamento etário correspondente à creche pode mascarar importante desigualdade no acesso a esse direito para as crianças de menos de um ano, ou mesmo para aquelas entre um e dois anos. Analisando a oferta de educação infantil em alguns países da América Latina, R. Campos (2012) reforça e amplia essa crítica: “As médias nacionais escondem discrepâncias importantes relacionadas à distribuição regional das matrículas no interior de cada país e por classes sociais” (R. CAMPOS, 2012, p. 88).

A despeito dessas considerações e a partir dos dados censitários disponíveis atualmente e que servem de referência para um conjunto de políticas públicas educacionais, concordamos com Cardoso Jr. (2014) no sentido de que os resultados de estudos como este aqui apresentado podem contribuir, guardadas suas limitações, para um monitoramento de metas legalmente estabelecidas. A partir do exposto, destacamos a importância da socialização de informações que permitam à sociedade em geral

o exercício do controle social em relação a seus direitos e ao direito educacional das crianças pequenas no contexto de exigência da matrícula escolar obrigatória a partir dos quatro anos de idade, e da determinação de atendimento a, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o ano de 2024, como determina o atual PNE.

Na seção seguinte, apresentaremos a sistematização e a análise acerca de dados censitários demográficos e educacionais, de maneira a evidenciar a evolução da matrícula escolar para crianças de até cinco anos entre os anos de 2000 e 2010. E, ainda, com o objetivo de apresentar um cenário mais atual da questão aqui tratada, colocamos em relação, os dados censitários referentes à matrícula escolar no ano de 2014.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Com o objetivo de situar o leitor em relação aos três entes federados, cujas trajetórias de oferta de educação infantil são aqui analisadas, iniciamos a seção com uma breve contextualização. O Brasil está localizado na América do Sul, com 190 milhões de habitantes em uma área de 8 milhões de Km², sendo o quinto maior país do mundo em área, com a maior diversidade de ecossistemas (IBGE, 2012). É um país oficialmente laico, tendo a Língua Portuguesa como idioma oficial. Até 1822, era uma colônia portuguesa e espanhola, e, após esse período, foi uma monarquia parlamentarista, com uma sucessão de imperadores portugueses até que, em 1889, foi proclamada a República do Brasil. Após passar por um período de 25 anos de ditadura, em 1985, foi eleito um presidente por voto popular e o país voltou a ser uma democracia.

A CF/88, aprovada com intensa participação da sociedade, é vigente até os dias de hoje, tendo já incorporado inúmeras alterações. Atualmente, o Brasil é uma República Federativa, com sistema presidencial e regime democrático, havendo eleições diretas para os cargos de prefeito, governador e presidente, sendo este o chefe do Estado e do Governo. A República Federativa do Brasil é formada política e administrativamente pela união indissolúvel de vinte e seis estados e o Distrito Federal (DF), Brasília, que é a Capital do país, e 5.565 municípios brasileiros (IBGE, 2010). Abordando o federalismo, assim o conceitua Cury (2010, s/p): “Trata-se, pois de um regime em que os poderes de governo são repartidos entre instâncias governamentais por meio de competências legalmente definidas”.

O Artigo 211 da CF/88 determina que, “A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.” No

caso da distribuição de competências para com a educação, o texto constitucional afirma, no parágrafo 1º do Art. 211, que a União “[...] exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”. Ainda, em seu parágrafo 2º, o texto do Art. 211 afirma que “Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil” (BRASIL, CF/88, Art. 211, § 1º; § 2º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96).

O Estado do Rio Grande do Sul está localizado na Região Sul do país, com uma área correspondente a 281.731,445 Km² e com uma densidade demográfica de 37,96 hab/Km² (IBGE, 2010). É composto atualmente por 497 municípios com uma população de 10.693.929 habitantes, 85% desta situada em meio urbano e seu Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, a preço de mercado, em reais, de 23.606, sendo, portanto, maior do que o do país, situado em reais, a 19.016 (IBGE, 2010). A taxa de alfabetização no estado, para a faixa etária de 15 ou mais anos é de 95%, cinco pontos percentuais acima da taxa nacional, de acordo com dados do IBGE (2010). Em termos de desempenho educacional, o estado apresenta indicadores melhores do que o país como um todo, em relação à taxa de analfabetismo de pessoas de 10 anos ou mais, universalização do ensino fundamental e acesso ao ensino superior (FEE, 2014).

Porto Alegre, a Capital do Estado do Rio Grande do Sul, foi fundada em 26 de março de 1772 e possui uma área de 496,7 Km², com população de 1.409.351, localizada totalmente em meio urbano com densidade populacional de 2837,52 hab/km². O PIB *per capita* do município, a preço de mercado, em reais, era de 30.525, em 2010, superior ao do estado e ao do país. (IBGE, 2010). A Capital possui Sistema Municipal de Ensino desde 1998 e Conselho Municipal de Educação desde 1991, com funções consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora. A taxa de analfabetismo para a faixa etária de 15 ou mais anos é de 2,27%, segundo o IBGE (2010), o que significa ser a menor entre os três entes federados aqui apresentados.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (SMED, 2015) a oferta de educação infantil neste município encontra-se distribuída entre 34 escolas municipais infantis de tempo integral, sete Jardins de Praça que aten-

dem em tempo parcial, quatro escolas de Educação Especial que atendem algumas crianças de zero até seis anos e 29 escolas de Ensino Fundamental que oferecem algumas turmas de pré-escola.

Ao todo, 5.757 crianças de 0 a 5 anos são atendidas em escolas próprias do município. Por meio de convênios entre Secretaria Municipal de Educação e instituições/escolas de educação infantil, a Prefeitura garante ainda educação em turno integral a mais 13.554 crianças, totalizando, assim, 19.311 atendimentos na referida faixa etária (POA, SMED, 2015, s/p).

A partir desta contextualização inicial, passamos a apresentar os dados populacionais e aqueles referentes à matrícula escolar em relação às crianças em faixa etária de educação infantil nos três entes federados, com o objetivo de evidenciar a trajetória de cada um deles no período 2000-2010.

O Quadro 1, a seguir, apresenta estes dados agrupados pelas faixas etárias correspondentes à creche e à pré-escola, nos censos demográficos de 2000 e de 2010 (IBGE), a fim de evidenciar o movimento populacional nesse período. Organizamos este quadro com mais de uma entrada etária, permitindo a visualização específica da população de até cinco anos e daquela de até seis anos, pois a faixa etária correspondente à educação infantil foi reduzida para “até cinco anos” a partir das Leis 11.114/05 e 11.274/06. Para a implantação desta alteração que implicou na oferta de ensino fundamental de nove anos de duração com ingresso das crianças aos seis anos de idade foi considerado como prazo limite o ano de 2010, o que estendeu estes efeitos legais no período aqui analisado.

Quadro 1 – População de zero a seis anos – BR, RS e POA.

ENTE FEDERADO	BRASIL		RIO GRANDE DO SUL		PORTO ALEGRE	
IDADE	CENSO		CENSO		CENSO	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
0 a 3	13.035.008	10.925.892	681.586	506.957	83.064	62.714
4 a 5	6.778.748	5.802.254	358.598	277.004	42.754	32.176
4 a 6	10.090.250	8.692.673	535.961	417.614	63.121	48.523
0 a 5	19.813.756	16.728.146	1.040.184	783.961	125.818	94.890
0 a 6	23.125.258	19.622.565	1.217.547	924.571	146.185	111.237

Dados extraídos do Censo Demográfico e Contagem da População. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA (2000; 2010). Sistematização das autoras.

A partir do Quadro 1, podemos perceber que houve queda da natalidade em todos os grupos de idade neste período nos três entes federados. No Brasil, conside-

rando-se a faixa de zero até seis anos, essa diminuição corresponde a uma redução de 3.502.693 crianças, correspondendo a 15,14% de queda da população nesta faixa etária no período. Castro (2011), a partir de projeções populacionais até 2050, de acordo com dados do IBGE, apresenta o que ele chama de ponto de inflexão no crescimento para cada faixa etária da educação básica. Segundo o autor (2011), o número de crianças da faixa etária da educação infantil já sofreu essa redução, sendo que, em 2004, a inflexão foi para a faixa de até três anos e, em 2007, esse movimento atingiu as crianças de quatro e cinco anos.

Com base nessa tendência, o autor afirma que, futuramente, “[...] na faixa etária de 0 a 5 anos não haverá pressão demográfica por ampliação de atendimento, o que de certa forma pode facilitar a ação de atendimento das demandas por parte dos governos municipais” (CASTRO, 2011, p. 42). No estado e no município aqui analisados, também se percebe uma queda no número de crianças nascidas no período em questão. No RS e em Porto Alegre essa redução é proporcionalmente maior que a do país, correspondendo a 24,06% de diminuição no estado e a 23,90% a menos de crianças na Capital, considerada a faixa etária de zero a seis anos.

Os três quadros a seguir permitem observar o número de crianças matriculadas em creche e em pré-escola, apresentando tais dados por ente federado e por dependência administrativa, evidenciando a tendência de responsabilização dos entes em relação à oferta de matrículas para a educação infantil no período em foco.

Quadro 2 – Matrículas em Creche e Pré-escola por dependência administrativa – Brasil.

Ente Federado	Dependência	Matrículas 2000		Matrículas 2010	
		Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
BRASIL	ESTADUAL	16.373	335.682	7.308	63.994
	FEDERAL	495	1.248	1.248	1.189
	MUNICIPAL	565.370	1.345.180	1.345.180	3.508.581
	PRIVADA	334.626	710.917	710.917	1.118.281
	TOTAL	916.864	2.064.653	2.064.653	4.692.045

Dados extraídos das Sinopses Estatísticas INEP 2000; 2010.⁶ Sistematização das autoras.

O Quadro 2 permite observar que as matrículas para a faixa etária de creche no Brasil duplicaram durante o período considerado, passando de 916.864 para 2.064.653.

⁶ As Sinopses Estatísticas do INEP apresentam os dados por etapas e não por faixa etária, sendo que a partir de 2005 o Censo Escolar incorporou o Módulo Aluno, alterando a unidade da coleta e, desde 2008, a informação dos dados é realizada eletronicamente pelo sistema e-MEC com a colaboração das secretarias estaduais, do DF e das municipais, conforme Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008.

Analisando a oferta de atendimento para crianças de até três anos, de acordo com a dependência administrativa da vaga, percebemos que a rede federal ampliou sua oferta no período, sendo esta pouco significativa no cômputo geral. Já a rede estadual diminuiu em mais da metade a sua oferta de vagas no intervalo em questão. É a rede municipal que apresenta o maior número de matrículas nesta subetapa da educação infantil, ampliando vagas e respondendo pelo percentual de 65,15% do atendimento da população total de crianças nessa faixa etária no país em 2010. A rede privada é a que apresenta o segundo maior percentual de atendimento para o grupo etário creche, duplicando sua capacidade de atendimento no período, respondendo por 34,43% da oferta total de matrículas do país ao final no período.

Macêdo e Dias (2011) alertam que o fato de o atendimento da creche ter um aumento tão significativo pode estar relacionado não à ampliação de matrículas, mas sim a um processo de regularização e cadastramento de instituições de atendimento à faixa etária de zero a três anos, que antes não entravam nas estatísticas e que foram incentivados a participar do Censo Escolar depois da implementação do FUNDEB, em 2007, a fim de ampliar os recursos recebidos pela prefeitura para a educação infantil.

Em relação à oferta total de vagas na pré-escola, observamos que também houve ampliação, ainda que em menor proporção do que na creche, com a criação de 270.713 novas vagas no período analisado. A rede federal apresenta um atendimento pouco significativo no ano 2000 que, ainda, se apresentou como reduzido no final da década. No que tange à divisão de competências educacionais entre os entes, observamos que a rede estadual reduziu sua oferta na pré-escola, em 2010, para menos de um quarto do que atendia em 2000, passando de 335.682 matrículas para 63.994.

A rede municipal teve uma ampliação de aproximadamente 500 mil vagas na década em foco, correspondendo a 74,77% do total da oferta em 2010. A rede privada ampliou 20 mil vagas na década, correspondendo a 23,83% do atendimento na pré-escola em 2010. Desse modo, no final da década, são as redes municipais e privadas as responsáveis principais pela oferta da pré-escola brasileira, somando juntas 98,60% do atendimento total a esta faixa etária.

Percebemos, a partir da análise dos dados, que a determinação constitucional quanto à municipalização da oferta de educação infantil marcou a última década, efetivando um processo de descentralização de responsabilidades, desencadeado pelo

Governo Federal desde a década de 1990, a partir da aprovação da CF/88. Segundo Macêdo e Dias (2011), esse é um processo que, ao mesmo tempo em que é uma possibilidade de empoderamento da população para decisões políticas a partir das suas necessidades locais, também pode significar apenas transferência de funções do governo central aos poderes locais sem a devida transferência de recursos.

Esta alerta também é apresentada por Sanchez (2010), quando destacou a sobrecarga de responsabilidades para os entes municipais, sendo que a mesma não é sustentada por uma equivalente distribuição do bolo tributário, faltando, ainda, no país, uma regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados. Com dados do Tesouro Nacional, de 2007, o autor observa que não existe uma correspondência entre a divisão de responsabilidades na oferta de políticas públicas e a distribuição de recursos. Segundo o autor, na divisão do total de recursos tributários no Brasil, o país ficou com 58%, os estados com 25% e os municípios com, apenas, 17%.

Cury (2010), comentando a necessidade da efetivação do regime de colaboração para que a implementação das políticas educacionais necessárias à superação das desigualdades de acesso a esse direito em nosso país, afirma: “[...] sem um consórcio articulado e compromissado, sem um regime fiscal e financeiro que atenda de fato ao pacto federativo, o alcance das políticas torna-se minimizado” (s/p).

O Quadro 3, a seguir, apresenta as matrículas em creche e pré-escola no RS, nos anos de 2000 e 2010, por dependência administrativa da vaga. Analisando o total de atendimento em creche neste estado, percebemos uma ampliação expressiva, em mais de seis vezes, comparando-se o número de vagas existentes em 2000 e em 2010. Todas as dependências administrativas aumentaram a oferta nesse período, mas os dados da rede estadual e da rede federal são pouco expressivos no atendimento total a esta faixa etária neste estado da federação.

Quadro 3 – Matrículas em Creche e Pré-escola por dependência administrativa RS.

Ente federado	Dependência	Matrículas 2000		Matrículas 2010	
		Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	43	62.436	166	11.958
	FEDERAL	0	0	51	69
	MUNICIPAL	11.044	91.197	61.959	108.012
	PRIVADA	5.649	33.562	45.546	48.934
	TOTAL	16.736	187.195	107.722	168.973

Dados extraídos das Sinopses Estatísticas INEP 2000; 2010. Sistematização das autoras.

Como pode ser observado no Quadro 2, que mostrou a tendência do país quanto à responsabilização pela oferta de vagas na creche na década investigada, também no caso deste estado, analisando o Quadro 3, verificamos que são as redes municipais e privadas que respondem pela maior parte das matrículas para o grupo etário creche. Ambas tiveram ampliação importante no período: a rede municipal, de 11 mil matrículas, passou a oferecer quase 62 mil, enquanto a rede privada passou de 5 mil para um atendimento de 45 mil crianças, o que significou uma oferta oito vezes maior ao final da década.

Desde o lançamento de seu primeiro estudo sobre os limites da efetivação do direito à educação infantil no estado, o TCE/RS vem mobilizando os municípios para a expansão da oferta de vagas para as crianças de até três anos. Ao analisar os dados do Censo Educacional de 2005, o órgão constatou que a taxa de atendimento a este segmento no RS encontrava-se em 5,44%, para uma média nacional de 7,19%, enquanto o PNE 2001-2010 havia determinado a meta intermediária de 30% de atendimento para o país, até os primeiros cinco anos de sua vigência.

No mesmo estudo baseado nos dados do INEP de 2005, comparativamente ao ano de 2001, o TCE-RS (2007) identificou, em relação ao atendimento a este agrupamento etário, que, no estado: “[...] 122 (24,6%) municípios reduziram o atendimento em 2005; 208 (41,9%) ampliaram o atendimento à creche; 152 (30,6%) não tinham nenhuma criança matriculada em creche no ano de 2005 e 14 (2,8%) possuíam alunos matriculados em creches no ano de 2001 e nenhum em 2005.” (TCE-RS, 2007, p. 65). Já na Radiografia da Educação Infantil de 2011, o TCE avalia positivamente o desempenho dos municípios gaúchos até 2010 em termos de percentual de atendimento, com acréscimo de: “[...] 29,16% no número de crianças atendidas em creche, 26,85% no pré-escolar e 26,36% na educação infantil. No grupo dos 45 Municípios auditados, o incremento foi de 32,82% na creche, 34,87% no pré-escolar e 32,04% na educação infantil para o mesmo período” (TCE-RS, 2011, p. 2).

No que se refere à pré-escola gaúcha, não identificamos o movimento de expansão ocorrido no país e, sim, uma redução do número de matrículas no período analisado, correspondente a menos 18.222 matrículas. Já a partir da análise da oferta pela dependência administrativa, evidenciamos que a única rede a diminuir sua oferta educacional entre 2000 e 2010 foi a estadual, que passou de 62.436 matrículas para

11.958, reduzindo para um quinto o seu número de matrículas na pré-escola. A rede federal seguiu pouco expressiva, apresentando uma oferta em 2010 que era inexistente em 2000. A rede municipal e a rede privada apresentaram uma ampliação quase equivalente, com o acréscimo de 15 mil vagas cada uma, aproximadamente, entre 2000 e 2010. Assim como no caso do país, a rede municipal tem a maior responsabilidade pelo atendimento na faixa da pré-escola neste estado, mas este é aqui proporcionalmente menor à representatividade no cenário nacional.

No Quadro 4, apresentamos os dados de matrícula por dependência administrativa para o município de Porto Alegre, em relação aos anos 2000 e 2010, exclusivamente em relação ao grupo etário pré-escola, pois não se encontram disponíveis na mesma fonte os dados para creche, por município, em relação ao ano 2000. Essa impossibilidade prejudica a verificação da evolução deste atendimento em uma mesma fonte para os três entes federados e evidencia a dificuldade de acesso a dados de uma mesma fonte para a realização de estudos longitudinais na área, conforme já constatada por Rosemberg (2012; 2013) em seus estudos de monitoramento de políticas de educação infantil.

Quadro 4 - Matrículas em Pré-escola por dependência administrativa POA.

Município/ Estado	Dependência	Matrículas 2000		Matrículas 2010	
		Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
PORTO ALEGRE	ESTADUAL	–	9.542	166	3.136
	FEDERAL	–	0	51	69
	MUNICIPAL	–	4.222	2.077	3.448
	PRIVADA	–	14.033	16.457	14.658
	TOTAL	–	27.797	18.751	21.311

Dados extraídos da Consulta à matrícula, INEP, 2000; 2010. Sistematização das autoras.

Analisando os dados de 2010, relativos às matrículas para o agrupamento etário creche, observamos que a rede estadual e a federal apresentavam participação inexpressiva; a primeira, com um total de 166 matrículas e, a segunda, com apenas 51. A rede pública municipal tem apenas 2.077 matrículas, enquanto que na rede privada esse número é de 16.457. Logo, diferentemente do que acontece no país e no estado do RS, a maior responsável pela oferta de vagas em creche é a rede privada, respondendo por 87% das matrículas em 2010.

A oferta total de pré-escola em POA foi reduzida entre os anos de 2000 e 2010, de 27.797 vagas para 21.311 vagas. Essa redução em números absolutos precisa ser analisada em relação com a expansão da creche e, ainda, considerando a diminuição da natalidade na faixa etária com um todo e, também, a retirada das crianças de seis anos da educação infantil ocorrida nesta década. Analisando os dados relativos à dependência administrativa da vaga, observamos que a rede estadual diminuiu mais de 6 mil vagas no período, enquanto a rede municipal reduziu em torno de 800 vagas, chegando, em 2010, cada uma delas, a um número aproximado de 3 mil matrículas para a faixa de quatro e cinco anos. A rede federal passou a atender 69 crianças, número inexpressivo, enquanto a rede privada ampliou seu atendimento em aproximadamente 600 vagas. Assim como observamos, no caso da creche, que a rede privada é a maior responsável pelo atendimento à pré-escola, atingindo o percentual de 68% do atendimento total nesta Capital em 2010.

Cabe aqui salientar que, dentro da categoria “rede privada”, não se encontram apenas aquelas instituições privadas em sentido estrito, também chamadas de particulares, mas, em grande medida, compõem este grupo as instituições filantrópicas, beneficentes e comunitárias, em sua maioria, conveniadas com o poder público municipal para a realização desta oferta. Susin e Peroni (2011), analisando a oferta pública municipal de educação infantil em Porto Alegre, esclarecem que coexistem na cidade duas tipologias de atendimento: uma rede própria, integralmente assumida pelo financiamento público, e outra constituída pela parceria público-privada, através de convênios com estabelecimentos sem fins lucrativos, “[...] possibilitando a oferta desta etapa da educação básica a custo mais baixo do que aquele praticado pelo município na educação infantil pública” (SUSIN E PERONI, 2011, p.186).

Segundo Susin e Peroni (2011), este tipo de parceria com o setor privado e com instituições da sociedade civil, para atender a uma demanda social de responsabilidade do Estado, veio simultaneamente ao processo de descentralização de responsabilidades por parte do governo central e de falta de recursos do município para efetivar a expansão da educação infantil. Em Porto Alegre, o primeiro convênio foi firmado em 1993, inicialmente com 40 instituições e hoje já com um número de mais de 130 unidades de educação infantil conveniadas com a Prefeitura (POA. SMED, 2015).

Para chamar a atenção ao fato de que o município de Porto Alegre tem investido em expandir a oferta de educação infantil através de convênios com instituições chamadas sem fins lucrativos ao invés de investir na rede própria, Susin e Peroni (2011) apresentam dados de 1993, quando existiam 4.834 matrículas municipais, ampliadas para 5.414 em 2003. Já nestes mesmos anos, as matrículas na rede conveniada passaram de 2.000 para 8.399. Analisando os riscos da opção de expansão de matrículas prioritariamente a partir dessa forma de conveniamento, as autoras destacam que, para garantir igualdade no acesso a esse direito, é necessário que:

[...] não haja distinção entre o atendimento público municipal, o atendimento privado e o atendimento nas creches comunitárias. O poder público tem como responsabilidade ofertar educação pública e de qualidade para crianças, jovens e adultos. As crianças pequenas têm direito à educação pública e gratuita, em espaços públicos (SUSIN E PERONI, 2011, p. 197-198).

A partir das trajetórias aqui apresentadas, percebemos que, nos três entes federados, se evidenciou pouca expressão da rede federal e retração do número de matrículas na rede estadual para creche e pré-escola no período analisado, estando a oferta mais significativa de educação infantil nas redes municipal e privada. De acordo com as Sinopses Estatísticas (INEP, 2000; 2010), as porcentagens da ampliação da creche foram de 84% no RS e de 55% no Brasil. Entre os anos de 2000 e 2010, entretanto, a pré-escola sofreu uma redução de oferta de 30% em Porto Alegre e de 10% no RS, tendo uma ampliação no país de apenas 5%.

Considerando a expectativa de impacto negativo da EC 59/09 em relação à oferta de vagas em creche, observamos, ao contrário do que previa a literatura (M. M. Campos, 2010), que a expansão das matrículas nesta subetapa da educação infantil foi proporcionalmente superior, mesmo com a pressão causada pela obrigatoriedade de universalização da matrícula escolar na Pré-escola até o ano de 2016. R. Campos (2010), analisando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) 2009, evidenciava as preocupações da área com a alteração provocada pela EC 59/09:

Os dados que apresentamos mostram que a implementação da obrigatoriedade da pré-escola exigirá, dos gestores públicos, forte empenho e responsabilidade, evitando-se que a expansão da oferta educativa em pré-escola penalize o acesso das crianças de zero-três anos à educação, conforme é seu direito também (CAMPOS, R., 2010, p. 304).

Com base no Quadro 5, analisamos uma tendência de evolução na década atual, de acordo com o período 2010 a 2014, no qual a oferta de vagas em creche seguiu ampliando nos três entes federados, com percentual de expansão de 31,26% no RS e de 28,60% no Brasil. Em Porto Alegre essa ampliação foi de 22,68% nesses últimos anos (INEP 2010; 2014).

Quadro 5 – Evolução das matrículas na Creche em POA, RS e BR.

Creche (0-3 anos)				
	2010	2014	Vagas criadas	Evolução no período
POA	18.751	24.253	5.502	22,68%
RS	107.722	156.727	49.005	31,26%
BR	2.064.653	2.891.976	827.323	28,60%

Dados extraídos da Consulta a Matrícula e Sinopses Estatísticas INEP 2010; 2014. Sistematização: das autoras.

Considerando-se a demanda por universalização da matrícula escolar na pré-escola até 2016, no Quadro 6, a seguir, é possível observar uma tendência para a próxima década nos três entes federados, evidenciando não mais uma redução da oferta em pré-escola, mas sim uma retomada no crescimento, com aumento de 11% nas matrículas da Capital, de 14% no estado e de 5% no país ao final do período. Considerando as taxas de atendimento, percebemos que houve um aumento desse percentual em toda a série apresentada, tanto em relação à creche quanto no que tange à pré-escola, com um crescimento contínuo nos três entes federados, puxado pelo desempenho do estado.

Quadro 6 – Evolução das matrículas na Pré-escola em POA, RS e BR

Pré-Escola				
	2010 (4-5 anos)	2014 (4-5 anos)	Vagas criadas	Expansão
POA	21.311	24.109	2.798	11,60%
RS	168.973	197.400	28.427	14,40%
BR	4.692.045	4.964.015	271.970	5,47%

Dados extraídos da Consulta a Matrícula e Sinopses Estatísticas INEP 2010; 2014. Sistematização das autoras.

Apresentando outros dados, em um recorte temporal diferenciado, observamos, de acordo com os estudos do Tribunal de Contas do Estado do RS, apresentados em cinco documentos de acompanhamento desta oferta educacional, desde 2007 até o último documento publicado com os dados de 2013, a confirmação da expansão da oferta da educação infantil no município, no estado e no país. O Quadro 7, a seguir,

apresenta essa ampliação no que tange a evolução das taxas de atendimento nos intervalos de 2006, 2009 e 2013, nos três entes federados.

Quadro 7 – Evolução das taxas de atendimento em Creche e Pré-escola - TCE/RS

Exercício →	2006		2009		2013	
	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
Porto Alegre	16,02%	42,57%	27,50%	58,47%	39,46%	70,53%
Rio Grande do Sul	10,22%	32,75%	18,03%	53,69%	27,70%	69,43%
Brasil	9,95%	50,02%	15,38%	74,22%	24,36%	85,77%

Dados extraídos das Radiografias TCE/RS 2007; 2010; 2015. Sistematização das autoras.

Tendo como referência a Meta 1 do PNE 2001-2010, que estabelecia em 50% o percentual mínimo de atendimento a ser alcançado para a faixa etária creche até o final da década, observamos que este ainda não foi atingido em nenhum dos três entes federados, nem mesmo no exercício de 2013, sendo que essa meta se manteve idêntica no novo PNE 2014-2024. Em relação à meta estabelecida no PNE 2001-2010 para a pré-escola, que era de, no mínimo, 80% de atendimento até 2010, apenas o Brasil atingiu dentro do prazo estipulado. Podemos verificar que o país, em 2013, chegou a um percentual de 85,77% de matrículas para as crianças de quatro e cinco anos. No RS e em Porto Alegre, a meta de 2010 ainda não havia sido atingida até o ano de 2013. O desafio é ainda maior, se considerarmos, agora, a universalização da matrícula na pré-escola até 2016, de acordo com o determinado pela EC 59/09 e estabelecido como meta no PNE 2014-2024.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O objetivo deste artigo foi evidenciar a evolução de matrículas na educação infantil – creche e pré-escola, no período histórico entre 2000 e 2010, analisando a trajetória e a dependência administrativa desta oferta educacional no Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul e em sua Capital, Porto Alegre. Além da análise desse período, foram apresentados alguns dados referentes aos primeiros anos da década atual, com o objetivo de monitorar esta evolução da oferta, considerando-se a obrigatoriedade de matrícula escolar na pré-escola cujo prazo final para universalização é até 2016.

No que se refere à evolução da oferta de vagas, observamos que, no país, o movimento havido foi o de uma ampliação de mais de um milhão de matrículas para a creche entre 2000 e 2010, com 200 mil novas matrículas para a pré-escola nesse período. Em um período marcado pela queda da natalidade, pelo deslocamento das

crianças de seis anos da educação infantil para o ensino fundamental e pelo incentivo ao credenciamento e regularização de creches para a ampliação de recursos, o percentual de atendimento chegou, em 2013, a 24% para a faixa etária da creche e a 85% da pré-escola no país.

No estado do RS, foram criadas mais de 90 mil matrículas na creche entre 2000 e 2010, enquanto que, na pré-escola, houve uma redução de quase 20 mil matrículas. Em 2013 os percentuais de atendimentos neste estado chegaram a 27,70% na creche, um pouco acima do país, e a 69% na pré-escola, abaixo do índice nacional. Porto Alegre seguiu a tendência do estado em relação à oferta de matrículas para a faixa etária da pré-escola, reduzindo-a em seis mil vagas na década analisada. Em 2013, a cidade atingiu o percentual de atendimento de 39,46% na creche, um índice mais de dez pontos percentuais acima do estado e do país. Já no que tange à pré-escola, a taxa de atendimento chegou a 70,53%, abaixo do atendimento observado no país.

A partir das trajetórias aqui apresentadas, considerando a dependência administrativa da vaga ofertada, percebemos que nos três entes federados se evidenciou uma participação inexpressiva da rede federal para ambos os agrupamentos etários. Já a rede estadual, com atuação histórica na oferta de matrículas para a faixa da pré-escola reduziu significativamente sua responsabilidade no período analisado, caracterizando-se o processo de municipalização da oferta de educação infantil no país. Constatamos, a partir dos dados, que a responsabilidade prioritária em relação à oferta de educação infantil encontra-se concentrada nas redes privada e municipal.

No caso da Capital do estado, Porto Alegre, de acordo com a categorização dos dados disponibilizados pelo INEP, identificamos uma forte presença da rede privada na dependência administrativa das vagas ofertadas no período analisado. Contudo, destacamos que essa tendência precisa ser analisada de acordo com as pesquisas relativas ao convênio entre o poder público e instituições sem fins lucrativos que atuam na oferta de educação infantil, pois, neste município, os dados indicam não se tratar de uma privatização em sentido estrito, mas, sim, de um repasse de responsabilidade por parte do ente municipal para um conjunto de instituições privadas de caráter comunitário, filantrópico ou beneficente que recebem recursos públicos para esta oferta. Em relação ao estado e ao país, ainda não podemos afirmar o mesmo, havendo necessidade de outros estudos que avaliem essa tendência, verificando, ainda, se a matrícula obrigatória na pré-escola estaria pressionando para que o atendimento às crianças de até

três anos fosse efetivado, prioritariamente, através de convênios, podendo causar uma cisão na unidade pedagógica desta etapa.

Concluindo, em relação à dependência administrativa das vagas ofertadas na faixa etária de até cinco anos no país, concluímos que a determinação constitucional de competências marcou fortemente o período, sendo, contudo, importante destacar que esta municipalização pode estar sendo implementada de maneira diversa àquela de sua idealização, tanto no sentido da não responsabilização direta e nem integral pelos entes municipais que optam pela política de convênios, como pela perspectiva de inobservância dos padrões de qualidade vigentes nas orientações nacionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1996.

_____. Congresso Nacional. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 nov. 2009.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2006.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2001.

_____. Congresso Nacional. Lei 13.005/14. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Congresso Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun. 2014.

_____. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em 20/04/15.

_____. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. INEP. **Sinopses Estatísticas (2009-2012)**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: Acesso em 20/04/15.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares nacionais para a educação infantil. **Diário Oficial da União**. Brasília: 18 dez. 2009.

CAMPOS, Roselane. Democratização da educação infantil: as concepções e políticas em debate. **Retratos da Escola**. V. 4, n.7. Brasília: CNTE. Esforce. Jul./Dez. 2010, p. 299-311. (Dossiê Educação Básica Obrigatória).

_____. “Política pequena” para as crianças pequenas? Experiências e desafios no atendimento das crianças de 0 a 3 anos na América Latina. **Revista Brasileira de Educação**. V. 17, n. 49, Jan. – Abr. RJ: ANPED, 2012, p. 81-105.

CAMPOS, Maria Malta. A educação infantil como direito. **Insumos para o Debate 2**. Emenda Constitucional n.º 59/2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas. SP: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010. p. 8-14.

_____. Entre as políticas de qualidade e a qualidade das práticas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148. SP: Fundação Carlos Chagas, jan. abr. 2013, p. 22-43.

CARDOSO JR., José Celso Pereira. Monitoramento estratégico de políticas públicas: Requisitos tecnopolíticos, proposta metodológica e implicações práticas para a alta administração pública brasileira. **Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação**. N.º 7 Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Financiamento da educação pública no Brasil: evolução dos gastos. In: OLIVEIRA, R.P; SANTANA, W. (Orgs.). **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil**. Brasília: IPEA, 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A questão federativa e a educação escolar. In: OLIVEIRA, R.P; SANTANA, W. (Orgs.). **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil**. Brasília: IPEA, 2011.

FARENZENA, Nalú. A Emenda da obrigatoriedade: mudanças e permanências. **Retratos da Escola**. V. 4, n.7. Brasília: CNTE Esforce. Jul./Dez. 2010, p. 197-208. (Dossiê Educação Básica Obrigatória).

FLORES, Maria Luiza Rodrigues; SUSIN; Maria Otília Kroeff. Expansão da Educação Infantil através de parcerias públicos-privada: algumas questões para o debate (quantidade *versus* qualidade no âmbito do direito à educação). In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação**. Brasília: Liber Livro, 2013.

FLORES, Maria Luiza Rodrigues; SOARES, Gisele Rodrigues. Obrigatoriedade de matrícula na pré-escola: repercussões para a expansão da Educação Infantil no Rio Grande do Sul. **ANAIS**. VI Seminário da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação. Porto Alegre: Ufrgs, 2014.

MACÊDO, Lenilda Cordeiro; DIAS, Adelaide Alves. A política de financiamento da educação no Brasil e a educação infantil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. V. 27, n. 2, maio/ago. 2011

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação. Site institucional. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/>. Acesso em 20 maio 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **Radiografia da Educação Infantil no Rio Grande do Sul** (2007; 2011; 2012, 2015). Disponível em: <<http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/>>. Acesso em: 10 out. 2014.

_____. FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER. RS *em números*: 2014. Coordenação Adalberto Alves Maia Neto. Porto Alegre: FEE, 2014.

ROSEMBERG, Fúlvia. O rural e o urbano na oferta de educação para crianças de até 6 anos. In: BARBOSA et.al. (Orgs.). **Oferta e demanda de educação infantil no campo**. Porto Alegre: Evangraf, 2012.

_____. Políticas de educação infantil e avaliação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148. SP: Fundação Carlos Chagas, jan. abr. 2013, p. 44-75.

SUSIN, Maria Otília Kroeff; PERONI, Vera Maria Vidal. A parceria entre o poder público municipal e as creches comunitárias: a educação infantil em Porto Alegre. **Revista brasileira de política e administração da educação**. V. 27, n. 2, maio/ago. 2011

Maria Luiza Rodrigues Flores

Professora Titular da Área de Política e Gestão da Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

E-mail: malurflores@gmail.com

Gisele Rodrigues Soares

Pedagoga e professora de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. Cursa a Especialização em Docência na Educação Infantil na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

E-mail: giselesoares@hotmail.com.br